



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 – Centro – 37190-000 – Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 1085/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Praça Hernane Pereira Scatolino, n.º 50 – Centro

37.195-000 – Santana da Vargem/MG

Assunto: Comunica arquivamento - Notícia de Fato n.º MPMG-0694.18.000751-0

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa de Santana da Vargem,

1. No dia 17 (dezessete) de dezembro do ano de 2018, foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas, a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000751-0 (cópia da capa inclusa), em razão de notícia de que o Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem teria aprovado a Lei Complementar n.º 06/2017 para beneficiar um único servidor da Casa Legislativa, em detrimento de outros servidores, bem como irregularidades quanto ao cargo de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, eis que não há outros servidores de controle interno para se assessorar no Poder Legislativo da Municipalidade.
2. Informo-lhe, entretanto, que o noticiado expediente foi arquivado no dia 18/11/2019, conforme o anexo despacho de arquivamento.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça





8/12/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.18.000751-0

CÓPIA

DATA DO RECEBIMENTO: 17/12/2018

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): A APURAR, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG

VÍTIMA(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)

DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO: Outros nº 358826122018-1

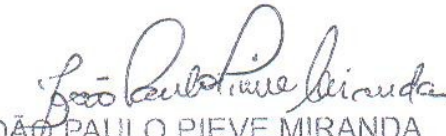
DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de que o Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem teria aprovado a Lei Complementar n.º 06/2017 para beneficiar um único servidor da Casa Legislativa, em detrimento de outros servidores, bem como irregularidades quanto ao cargo de Assessor de Controle Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, eis que não há outros servidores de controle interno para se assessorar no Poder Legislativo da Municipalidade.



0694180007510

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único - SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, JOAO PAULO PIEVE MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO-QP, assino.

TRÊS PONTAS, 17 de dezembro de 2018.


JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA
MAMP: 495700



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, 330 – Centro – 37.190-000 – Três Pontas.MG
Telefone: (35) 3265-4736

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.18.000751-0

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, realizei consulta ao SRU, constatando existir em trâmite junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000722-9, que trata dos mesmos fatos do expediente em epígrafe, veja-se:

Objeto: “Notícia de que a Lei Complementar n.º 06/2017, sancionada pelo Município de Santana da Vargem, foi editada para fins de "apadrinhamento político".

Nestes termos, firmo a presente.

Três Pontas, 18 de novembro de 2019.


JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA

Oficial do Ministério Público

MAMP-4957-00

Notícia de Fato nº 4 PMB-0694-18.000751-0

CONCLUSÃO

À Promotoria da Justiça

DA SRA. GISELE BRITO MELLO ROCHA

Três Pontas, 18/11/2019

Responsável: 

Considerando a certidão
retró, determino a arquivação
desta NF com posterior jun-
ta da NF mencionada
na certidão.

TP, 18/11/19.


Ana Gabriela Brito Mello Rocha
Promotora de Justiça